

SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 381/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E O HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG.

CONTRATADO: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Ituiutaba/MG, representado pela sócia, Drª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços; alíneas “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, unilateral, nas cláusulas abaixo e na justificativa anexa que é parte integrante e complementar do presente instrumento.

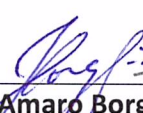
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

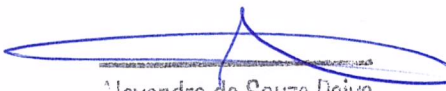
Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$485,28, (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme orçamento enviado, ao valor inicialmente contratado, para inserção dos valores da OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$23.791,28 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

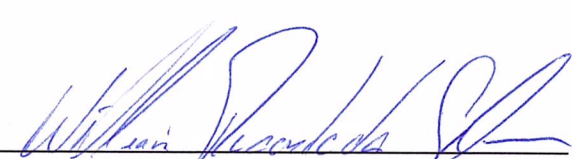
Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE

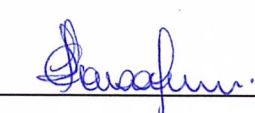

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo Da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

No ano de 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos, tendo sido sagrada vencedora no certame, para realização de cirurgias eletivas, a licitante Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda.

Na celebração do Contrato 381/2022 foram contratadas a quantidade de 01 (uma) cirurgia eletiva, **artroscopia de joelho (lesões agudas)**, no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), detectou-se a necessidade de inclusão dos valores de **OPME**. No entanto, observemos que trata-se de cirurgia que demandará de materiais especiais e, conforme previsão editalícia que originou a contratação, mencionada no item 2 do Anexo I do edital, em seu subitem 2.4.2, temos que:

“2.4.2. Cirurgias que necessitem de órteses, próteses e materiais especiais (OPME): todas as OPME's deverão seguir o valor constante na tabela de valores do Instituto dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, sempre em sua última atualização, verificada pelo site oficial do IPSEMG.”

E, ainda, no item 2 e seus subitens, do mesmo Anexo I:

“2.5.1. Para cirurgias ortopédicas com utilização de OPME:

2.5.1.1. Paciente deverá ser avaliado previamente pelo médico para a indicação de custos e OPME's a serem utilizadas, **com os valores e códigos das mesmas, seguindo a tabela do IPSEMG, em seu site oficial**;

...

2.5.3. Faturamento pelo hospital conforme o valor do serviço negociado na sessão do procedimento licitatório mais o valor das OPME's utilizadas;

2.5.4. Para critério de adoção desses valores de OPME's, deverão ser adotados os valores vigentes na tabela atual do dia da avaliação e não a tabela vigente no dia do procedimento cirúrgico.

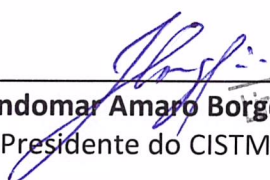
2.5.4.1. Caso ocorra algum fato imprevisto durante a cirurgia que altere a avaliação prévia dos materiais a serem utilizados, a Contratada deverá apresentar o respectivo relatório cirúrgico com o material utilizado para que o CISTM promova Termo Aditivo ao contrato com o valor da despesa.”

Desta forma, o CISTM realizou a contratação do procedimento cirúrgico conforme o pedido do município e, embora esta cirurgia não seja ortopédica, necessita da utilização de OPME e, portanto, seguirá a mesma linha de execução. De tal modo, após receber a lista de OPME (órteses, próteses e materiais especiais) a serem utilizadas, procede agora a elaboração do termo aditivo conforme previsão legal mencionada na letra “a”, inciso I, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, que permite que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos de modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

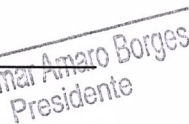
Pois, como trata-se de modificação ao contrato para melhor adequação à execução do objeto, fica o valor do Contrato 381/2022 acrescido do montante de **R\$485,28, (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme orçamento anexo, passando o termo original para o valor de **R\$23.791,28 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 05 de julho de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM


Lindomar Amaro Borges
Presidente

Solicitação de aditivo

Ituiutaba – MG 24/06/2022

- **Nome da cirurgia:**
- **Número do contrato com o CISTM: CONTRATO Nº XXXX_2022**
- **Paciente: DURVAL MARQUES FERREIRA**

Nome do material	Quantidade do material	Código do material na tabela do IPSEMG	Valor do material	Valor total da OPME
LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO/OMBRO	1	93491073	439,00	439,00
EQUIPO LIVRE DE PVC CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR PARA INFUSAO DE QUIMIOTERAPICO DE ALTA ADSORCAO PARA USO EM BOMBA INFUSAO LINEAR	1	93481481	46,28	46,28
			Valor total de todas OPME's	485,28

Adriana Palis Yunes
Administradora Hospitalar
Diretora Administrativa

autorizado por Kévin
05-07-22



TABELA DE HONORÁRIOS E SERVIÇOS PARA ÁREA DE SAÚDE - IPSEMG

CADERNO HOSPITALAR

PRÓTESES ESPECIAIS DIVERSAS

93491043	CATETER EXTRATOR DE CALCULO RENAL/URETERL/BILIAR (BASKET / CESTO EM NITINOL / Sonda Dormia)	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	638,40	0,00	0,00	638,40	NÃO	1
93491051	TROCATER C/ REDUTOR (TODOS)	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	310,00	0,00	0,00	310,00	NÃO	1
93491064	EQUIPO PARA IRRIGACAO ARTROSCOPIA EM BOMBA COM SENSOR (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	360,00	0,00	0,00	360,00	NÃO	1
93491073	LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO/OMBRO (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	439,00	0,00	0,00	439,00	NÃO	1
93491077	LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	1078,00	0,00	0,00	1078,00	NÃO	1
93491082	ALCA DE POLIPECTOMIA	Suplementar	Ambos	NÃO	NÃO	144,00	0,00	0,00	144,00	NÃO	1
93491083	LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA DE PEQUENAS ARTICULACOES (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	510,00	0,00	0,00	510,00	NÃO	1
93491088	LAMINA DE SHAVER PARA OTORRINOLARINGOLOGIA (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	700,00	0,00	0,00	700,00	NÃO	1
93491094	CATETER BALAO PNEUMATICO PARA DILATACAO PROGRESSIVA DE ESOFAGO (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Ambos	NÃO	NÃO	1140,00	0,00	0,00	1140,00	NÃO	1
93491106	CATETER DE PH-METRIA 1 E 2 CANAIS	Suplementar	Ambos	NÃO	NÃO	120,00	0,00	0,00	120,00	NÃO	1
93491112	CATETER INJETOR PARA ESCLEROSE (ANEXAR EMBALAGEM EM PRONTUARIO)	Suplementar	Ambos	NÃO	NÃO	240,00	0,00	0,00	240,00	NÃO	1
93491125	KIT LIGADURA ELASTICA PARA VARIZES	Suplementar	Ambos	NÃO	NÃO	633,60	0,00	0,00	633,60	NÃO	1



CADERNO HOSPITALAR

PRÓTESES ESPECIAIS DIVERSAS

Código	Descrição	Tipo Pacote	Classificação Procedimento	Urgência	Controlado	SH	SP	SADT	Total(R\$)	Anest	Qte/Perm
93501010	PERNEIRA PARA MEMBROS INFERIORES TAMANHOS P/M/G - PAR	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	320,00	0,00	0,00	320,00	NÃO	1
93898730	PARAFUSO BLOQUEIO PROXIMAL (INTERLOCKING)	Suplementar	Hospitalar	NÃO	SIM	120,00	0,00	0,00	120,00	NÃO	2

MATERIAIS ESPECIAIS PARA TRATº QUIMIOTERAPICO EXTERNO

Código	Descrição	Tipo Pacote	Classificação Procedimento	Urgência	Controlado	SH	SP	SADT	Total(R\$)	Anest	Qte/Perm
93481481	EQUIPO LIVRE DE PVC CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR PARA INFUSAO DE QUIMIOTERAPICO DE ALTA ADSORCAO PARA USO EM BOMBA INFUSAO LINEAR	Suplementar	Ambos	NÃO	SIM	46,28	0,00	0,00	46,28	NÃO	1
93481524	EQUIPO AMBAR CAMARA FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR PARA USO EM BOMBA INFUSAO LINEAR	Suplementar	Ambulatorial	NÃO	NÃO	24,50	0,00	0,00	24,50	NÃO	1
93481536	EQUIPO CAMARA FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR PARA USO EM BOMBA INFUSAO LINEAR	Suplementar	Ambulatorial	NÃO	NÃO	20,50	0,00	0,00	20,50	NÃO	1

Observações:

1) Código 93327533: uso exclusivo para sutura percutânea arterial de acessos para implante de endoprótese nos aneurismas da aorta e implante transcater de valva aórtica. 2) Código 93327503: uso exclusivo em lesões complexas com alta carga de calcificação, que impossibilita cruzar a lesão ou obter a expansão completa do cateter balão durante a pré-dilatação, mesmo com utilização do balão não complacente. 3) Código 93401089: uso exclusivo nas situações de hidrocefalia de pressão normal. 4) Códigos 93327474 e 93327490: serão autorizados nas correções de fistulas arteriovenosas, nos aneurismas e pseudoaneurismas periféricos e viscerais, exceto quando localizados em áreas de dobras (joelhos, axilas, cotovelos e regiões inguinais).

TRANSPORTE/REMOCAO

REMOCAO

Código: Descrição




ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO
CONTRATO 381/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Unilateral do Contrato 381/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$23.791,28 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:28061455

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2022. Edição 3302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>